



Tangará Energia S.A.

CNPJ/MF nº 03.573.381/0001-96 – NIRE 33.300.325.131

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de março de 2024

Data, Hora e Local. No dia 12 de março de 2024, às 09:00 horas, na sede social da **Tangará Energia S.A.**, situada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Bloco 2, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro (“**Companhia**”). **Convocação.** Edital de convocação publicado na forma do Art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”) no jornal Diário do Acionista, nas edições dos dias 2, 5 e 6 de março de 2024, nas folhas 3, 8 e 3, respectivamente. A proposta vinculante recebida pela Companhia foi colocada à disposição dos acionistas na sede da Companhia (“**Proposta Vinculante**”). **Presenças.** Presentes acionistas da Companhia perfazendo o quórum legal para instalação, nos termos da Lei das S.A., e conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa. Presidente:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli; e **Secretária:** Isis Paula Cerinotti Malhaes. **Ordem do Dia.** Consignar a abertura do prazo para o exercício, pelos acionistas da Companhia que tiverem interesse, do direito de preferência para adquirir **(i)** até 211.912.503 (duzentos e onze milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas, de emissão da Geração Hidroelétrica Rio Grande S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.395.349/0001-44, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Bloco 2, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028 (“**Rio Grande**”); e **(ii)** até 104.484.049 (cento e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas, de emissão da Pequena Central Hidroelétrica Zé Tunin S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.412.280/0001-24, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Bloco 2, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028 (“**Zé Tunin**”), na proporção das respectivas participações detidas por cada um dos acionistas no capital social da Companhia, em decorrência da oferta vinculante recebida pela Companhia para a venda da totalidade das ações de emissão da Rio Grande e Zé Tunin detidas pela Companhia. Fica consignado que a consumação do exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia ocorrerá simultaneamente à consumação da transação descrita na oferta vinculante recebida pela Companhia. **Deliberações.** Os acionistas examinaram e discutiram a matéria constante da ordem do dia e deliberaram, pela unanimidade dos acionistas presentes, pela consignação da abertura do prazo para exercício do Direito de Preferência aos acionistas da Companhia, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 253 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas da Companhia terão 30 (trinta) dias a contar da publicação da ata da presente assembleia em jornal para, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, adquirir **(i)** até 211.912.503 (duzentos e onze milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e três) ações ordinárias de emissão da Rio Grande, na proporção da participação que cada acionista detém no capital social da Companhia; e **(ii)** até 104.484.049 (cento e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quarenta e nove) ações ordinárias de emissão da Zé Tunin, na proporção da participação que cada acionista detém no capital social da Companhia (“**Direito de Preferência**” e “**Ações**”, respectivamente). O Direito de Preferência deverá ser exercido pelos acionistas da Companhia mediante envio de notificação à Companhia por meio do e-mail daniela.adler@brookfield.com, com cópia para isis.malhaes@elera.com. As eventuais frações de Ações de emissão da Rio Grande e Zé Tunin resultantes do exercício do exercício do Direito de Preferência serão arredondadas **(i)** para cima, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) de Ação, ou **(ii)** para baixo, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for inferior a 0,5 (cinco décimos) de Ação. Os acionistas presentes declaram e reconhecem que tiveram acesso aos termos e condições da Proposta Vinculante e estão cientes de que o preço a ser pago pelos acionistas que exercerem seu Direito de Preferência será o mesmo que aquele ofertado nos termos da Proposta Vinculante. Fica consignado que a consumação do exercício do Direito de Preferência, com a efetiva transferência das Ações aos acionistas da Companhia que exercerem o Direito de Preferência ocorrerá simultaneamente à consumação da transação descrita na oferta vinculante recebida pela Companhia. Caso, por qualquer motivo e a qualquer momento não ocorra a consumação da transação descrita na Proposta Vinculante, o Direito de Preferência será automaticamente cancelado nos termos do artigo 128 do Código Civil, independentemente de qualquer notificação nesse sentido, e os acionistas da Companhia não mais terão o direito de adquirir as Ações nos termos do Direito de Preferência. Ficam os administradores da Companhia autorizados a praticar todo e qualquer ato para a implementação das deliberações tomadas acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisese fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Os acionistas presentes aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Acionistas Presentes:** Investimentos Sustentáveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (p. Brasil Asset Management Investimentos Ltda.) e Sergio Feijão Filho (p.p. Isis Paula Cerinotti Malhaes). Rio de Janeiro, 12 de março de 2024. (Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.) **Mesa:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli – **Presidente;** Isis Paula Cerinotti Malhaes – **Secretária.**